

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG - CEP.: 35930-027, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, inscrita no CNPJ sob o número 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG - CEP.: 35930-192, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, a Sr.ª VIRGÍNIA LIMA PIRES, RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350, Bairro Rosário, João Monlevade/MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025, artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração 12/2025, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 29 de março de 2026.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração 12/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.


VIRGÍNIA LIMA PIRES

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E
REGIÃO


LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

PROJETO: “Saúde Auditiva Dignidade”

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025

1.

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON			CNPJ: 04.280.580/0001-79
ENDEREÇO: Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-192	TELEFONE: (31)3852-8788
			E-MAIL: apasmon.jm@gmail.com
			INSTAGRAM.: @apasmonjm
PRESIDENTE: VIRGINIA LIMA PIRES			CPF: 328.083.726-04
			RG: MG-261.383 PC/MG
ENDEREÇO: Rua Armando Batista, 350 – Bairro Rosário- João Monlevade			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-175	TELEFONE: (31) 98881-9238
			E-MAIL: virginialima36@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 112/2018 E Lei Municipal nº 2736/2025			



2. OBJETIVO GERAL

Garantir diagnóstico preciso e acompanhamento clínico de surdos e pessoas com deficiência auditiva, por meio da aquisição e utilização de equipamento permanente para realização de exames de testes vestibulares/otoneurológicos na sede da APAS-MON, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusão social e autonomia dos usuários.

3. PÚBLICO ALVO

A APAS-MON tem como público alvo os surdos e pessoas portadoras de deficiência auditiva, residentes em João Monlevade e região, cadastrados na APAS-MON ou encaminhados pelas redes de saúde, educação e assistência social.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

O Projeto “Saúde Auditiva – Dignidade” visa fornecer diagnóstico especializado de audição e equilíbrio aos usuários da APAS-MON.

Apesar do uso de aparelhos auditivos e implantes cocleares, muitos pacientes apresentam dificuldades de compreensão da fala em ambientes ruidosos. O diagnóstico por meio de exames de testes vestibulares/otoneurológicos é essencial para:

- Detectar alterações que impactam o equilíbrio;
- Planejar intervenções terapêuticas individualizadas;
- Acompanhar a evolução clínica e garantir registro técnico adequado;

Estatísticas locais indicam aproximadamente 1.600 pessoas com deficiência auditiva em João Monlevade, sendo que 638 já estão cadastradas na APAS-MON, evidenciando a necessidade de ampliação e qualificação do atendimento.



5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO.

DATA DE CRIAÇÃO: 26/01/2001

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 24 anos na execução de serviços voltados à saúde auditiva, fonoaudiologia, assistência social e inclusão de surdos.

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Objetivo:

Garantir diagnóstico preciso e acompanhamento clínico de surdos e pessoas com deficiência auditiva, por meio da aquisição de equipamento permanente para exames Audiológicos e vestibulares, permitindo

intervenções terapêuticas adequadas, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Resultados Esperados:

1. **Ampliação do atendimento clínico especializado:** realização de média anual de 50 exames Audiológicos e vestibulares para usuários cadastrados e encaminhados pelo município;
2. **Melhoria na precisão diagnóstica:** identificação de alterações auditivas e vestibulares que impactam a comunicação, equilíbrio e qualidade de vida;
3. **Acompanhamento contínuo dos usuários:** registros completos em prontuário, emissão de relatórios técnicos e orientação individualizada;
4. **Capacitação técnica da equipe:** profissionais treinados para operação do equipamento e interpretação dos exames;
5. **Fortalecimento da inclusão social:** melhoria na autonomia, integração e participação de surdos e pessoas com deficiência auditiva nas áreas da saúde, educação, lazer e mercado de trabalho;
6. **Qualidade e eficiência do serviço:** utilização de equipamento moderno e seguro, garantindo atendimento de excelência com base em protocolos clínicos reconhecidos.



7.OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar exames de testes vestibulares/otoneurológicos;
- Proporcionar acompanhamento clínico e orientação aos usuários e familiares;
- Integrar os usuários às políticas públicas de saúde e assistência social, garantindo atendimento contínuo;
- Promover diagnóstico precoce de alterações auditivas e vestibulares, subsidiando intervenções terapêuticas adequadas.

8.DESCRICÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETO A SER EXECUTADO:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Adquirir e implementar o equipamento Vectonistagmógrafo com TV 40/43” Full HD e fone de ouvido RED 7 para a realização de exames de testes vestibulares/otoneurológicos, garantindo atendimento técnico qualificado, registro adequado em prontuário e acompanhamento clínico dos usuários.	<ul style="list-style-type: none">- Processo de aquisição do equipamento conforme normas da Lei nº 13.019/2014;- Recebimento, instalação e configuração do equipamento;- Treinamento da equipe técnica para operação e interpretação dos exames;- Agendamento de usuários, realização dos exames e registro em prontuário.	Até 60 dias a partir da liberação do recurso financeiro, contemplando aquisição, entrega, instalação e capacitação da equipe.

9.DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
---------------	-----------------------------	--

<p>1) Adquirir e implementar o equipamento Vectonistagmógrafo com TV 40/43” Full HD e fone de ouvido RED 7 para a realização de testes vestibulares/otoneurológicos, garantindo atendimento técnico qualificado, registro adequado em prontuário e acompanhamento clínico dos usuários.</p>	<p>Média anual de 50 exames de testes vestibulares/otoneurológicos</p>	<ul style="list-style-type: none">- Cotação de preços: mínimo de 03 orçamentos- Nota fiscal eletrônica dos equipamentos-Pagamento através de transferência eletrônica- Relatório Fotográfico do equipamento instalado e operando. - Declaração de capacitação da equipe para manuseio do equipamento e interpretação dos exames.
---	--	---

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade – APAS-MON, entidade de direito privado sem fins lucrativos, tem como objetivos institucionais:

- Promover a melhoria da qualidade de vida de surdos e pessoas com deficiência auditiva e de seus familiares;
- Garantir acesso à educação inclusiva, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
- Oferecer serviços de assistência social, psicologia, fonoaudiologia e apoio terapêutico;
- Realizar diagnóstico e acompanhamento especializado em saúde auditiva e vestibular;
- Defender e assegurar os direitos da pessoa com deficiência auditiva, promovendo sua inclusão social e cidadania.



10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAS-MON possui mais de 24 anos de atuação ininterrupta no Município de João Monlevade/MG e região. Ao longo de sua trajetória, destacam-se:

- **Execução de projetos sociais** em parceria com órgãos públicos (municipais, estaduais e federais) e empresas privadas, voltados para inclusão, assistência e saúde auditiva;
- **Construção de sede própria equipada**, garantindo infraestrutura física adequada para atendimentos especializados;
- **Credenciamento junto ao SUS** como Junta de Saúde Auditiva Microrregional, reconhecendo a entidade como referência no atendimento à população surda e com deficiência auditiva;
- **Atendimento contínuo a cerca de 20.000 pessoas desde a fundação**, por meio de serviços de apoio, diagnóstico e acompanhamento especializado;
- **Média de 100 exames audiológicos/mensais** realizados em usuários cadastrados e encaminhados pela rede pública de saúde;
- **Concessão de benefícios sociais (BPC)**, além de adaptação e acompanhamento de aparelhos auditivos e implantes cocleares;
- **Promoção de oficinas e atividades de inclusão social**, lazer, capacitação profissional e fortalecimento comunitário, ampliando a autonomia dos usuários.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

O público atendido é composto por **surdos e pessoas com deficiência auditiva**, em sua maioria de baixa renda, residentes em João Monlevade e municípios vizinhos da microrregião. Além dos usuários diretos, os familiares também são acolhidos e orientados, considerando-se a importância do núcleo familiar no processo de inclusão e reabilitação.





10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

Estudos estatísticos e levantamentos municipais apontam a existência de aproximadamente **1.600 pessoas com deficiência auditiva em João Monlevade**. Atualmente, a APAS-MON possui **638 associados cadastrados**, distribuídos da seguinte forma:

- **67 crianças e adolescentes (0 a 18 anos);**
- **231 jovens e adultos (18 a 60 anos);** □ **340 idosos (acima de 60 anos).**

Observa-se que o cadastro atual representa **menos de 20% do universo estimado de pessoas com deficiência auditiva no município**, o que demonstra tanto a **possibilidade de expansão do número de associados**, quanto a **necessidade de adequação estrutural e técnica da APAS-MON** para atender de forma mais ampla e qualificada essa população.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DA PARCERIA: 03 (três) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município. - I ADITIVO DE PRAZO – VIGÊNCIA PRORROGADA ATÉ 29/03/2026

11.2. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado em parcela única para a OSC

11.3. NATUREZA DAS DESPESAS

11.1. Pagamento de material permanente: equipamento para teste vestibular Vectonistagmógrafo com TV Full 40/43” e fones de ouvido para exames de logaudiometria - Valor total de R\$ 40.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela única

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

PROJETO: “Saúde Auditiva Dignidade”

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025

002F13.INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

a. BANCO: BANCO DO BRASIL

b. Agência: 2220-9

c. Número da conta corrente:

João Monlevade, 23 de dezembro de 2025


Virgínia Lima Pires

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 23 de dezembro de 2025


CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE
MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG - CEP.: 35930-027, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob o número 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG - CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, a **Sr. VIRGÍNIA LIMA PIRES**, RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350, Bairro Rosário, João Monlevade/MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025, artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 12/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **29 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração 12/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.

VIRGÍNIA LIMA PIRES

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:C70B409A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2025. Edição 4177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE
MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG - CEP.: 35930-027, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob o número 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, a **Sr.ª VIRGÍNIA LIMA PIRES**, RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350, Bairro Rosário, João Monlevade/MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, consoante o processo administrativo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2025, artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração 12/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **29 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração 12/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2025.

VIRGÍNIA LIMA PIRES

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:C70B409A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2025. Edição 4177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>